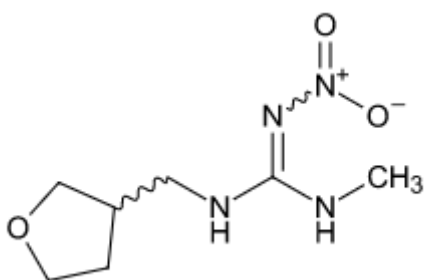


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>D55</b>	<b>DINOTEFURANO</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Dinotefurano (Dinotefuran)
- b) Sinonímias: MTI-446; IBIQID; EXP-316
- c) Nº CAS: 165252-70-0
- d) Nome químico: (EZ)-(RS)-1-methyl-2-nitro-3-[(tetrahydro-3-furyl)methyl]guanidine
- e) Fórmula bruta: C<sub>7</sub>H<sub>14</sub>N<sub>4</sub>O<sub>3</sub>
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Neonicotinoide
- h) Classe: Inseticida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Algodão	Foliar	0,04	14 dias
Amendoim <sup>1</sup>	Foliar	0,09	14 dias
Arroz	Foliar	1,5	14 dias
Aveia <sup>1</sup>	Foliar	0,6	15 dias
Batata	Foliar	0,01	3 dias
	Solo		(1)
Café	Foliar	0,7	90 dias
	Solo (via “drench”)		45 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,1	150 dias
	Solo		(1)
Centeio <sup>1</sup>	Foliar	0,6	15 dias
Cevada <sup>1</sup>	Foliar	0,6	15 dias
Cítricos	Foliar	0,4	7 dias

Ervilha <sup>1</sup>	Foliar	0,09	14 dias
Feijão	Foliar	0,09	14 dias
	Sementes		(1)
Feijões <sup>1,2</sup>	Foliar	0,09	14 dias
Fumo	Foliar		UNA
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Foliar	0,09	14 dias
Lentilha <sup>1</sup>	Foliar	0,09	14 dias
Milheto <sup>1</sup>	Foliar	0,01	21 dias
	Sementes		(1)
Pastagem	Foliar		UNA
Plantas ornamentais	Foliar		UNA
Soja	Foliar	0,1	21 dias
	Sementes		(1)
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	0,01	21 dias
Tomate	Foliar	0,3	1 dia
Trigo	Foliar	0,6	15 dias
	Sementes		(1)
Triticale <sup>1</sup>	Foliar	0,6	15 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>2</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,022 mg/kg p.c./dia e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 1,0 mg/kg de p.c. (JMPR, 2012).

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR: dinotefurano, e para avaliação do risco dietético: soma de dinotefurano, 1-methyl-3-(tetrahydro-3furylmethyl) urea (UF) e 1-methyl-3-(tetrahydro-3furylmethyl)guanidium dihydrogen (DN), expressos como dinotefurano.

m) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

1. Modalidade de emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados.

1.1 Entidade especializadas e campanhas de saúde pública:

Tipo de formulação	Concentração
Líquido premido	0,5% p/p

1.2 Venda livre:

Tipo de formulação	Concentração
Líquido premido	0,5% p/p

Resolução-RE nº 2.117, de 01/08/19 (DOU de 05/08/19)

Resolução-RE nº 3450, de 03/09/20 (DOU de 08/09/20)

Resolução-RE nº 5.429, de 29/12/20 (DOU de 30/12/20)

Resolução-RE nº 171, de 14/01/21 (DOU de 18/01/21)

Instrução Normativa - IN nº 268, de 12/12/23 (DOU de 13/12/23)

Instrução Normativa - IN nº 288, de 20/03/24 (DOU de 21/03/24)

Instrução Normativa - IN nº 300, de 17/05/24 (DOU de 20/05/24)

Instrução Normativa - IN nº 354, de 26/03/25 (DOU de 28/03/25)

Instrução Normativa - IN nº 437, de 08/04/26 (DOU de 09/04/26)